

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.836, DE 2015**

Inscreve o nome de Jaime Nelson Wright no Livro dos Heróis da Pátria.

**Autor:** Deputado Fábio Sousa

**Relator:** Deputado Giuseppe Vecci

#### **I - RELATÓRIO**

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 1.836, de 2015, em revisão, de autoria do Deputado Fábio Sousa, que “Inscreve o nome de Jaime Nelson Wright no Livro dos Heróis da Pátria”.

Por despacho da Mesa Diretora, em 12 de junho de 2015, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54, à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade.

Encerrado o prazo para emendas ao projeto, em 8 de julho de 2015, não foram apresentadas emendas.

Até que, em 2 de maio de 2017, fui designado relator da matéria.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XI, alínea g, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

Pretende a presente matéria inserir o nome de Jaime Nelson Wright – pastor e militante em defesa dos direitos humanos – no Livro dos Heróis da Pátria.

O Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros, ou de grupos de brasileiros, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. O Livro está depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves e teve sua concepção em 1985.

A disciplina de regência do tema está regulada pela Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007. É exigido que a distinção seja prestada mediante a edição de Lei, de modo que a matéria que ora apreciada viabiliza esse primeiro requisito.

É exigido ainda – conforme redação dada pela Lei nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015 – que, no momento da distinção, tenham decorridos pelo menos dez anos da morte, ou da presunção de morte, do homenageado, exclusive os brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha. Esse requisito também foi cumprido, vez que o saudoso Pastor Jaime faleceu em Vitória, em 29 de maio de 1999. O requisito mencionado cumpriu-se, pois, a partir de 2009.

Pastor Jaime, curitibano nascido em 12 de julho de 1927, exerceu seu profícuo ministério no interior da Bahia, notadamente em Caetité, nas décadas de 1960 e 1970. Formado pela Universidade de Arkansas, e pós-graduado na Pensilvânia, escreveu o filme “O Punhal” em 1959, produzido em Itacira, município de Wagner – Bahia –, pelo reverendo Ricardo William Waddel.

Conforme narrativa do autor da proposição, o Pastor Jaime, após a morte de seu irmão em 1973 pelo regime militar, “une-se ao cardeal

arcebispo de São Paulo Dom Paulo Evaristo Arns e ao Rabino Henry Sobel, que resultou em 1985 na publicação do livro Brasil: Nunca Mais – um marco na história dos direitos humanos no país, em que a tortura e os torturadores são expostos com base no farto material por ele reunido”.

Acompanhamos o autor ao afirmar que “seu nome figura dentre os brasileiros que mais contribuíram para que o país repudiasse a tortura, em nome da cidadania e dos direitos fundamentais do homem”. Em vista disso, é inegável o mérito do Pastor Jaime como notável brasileiro.

Enfim, acreditamos que, neste momento, e nos futuros momentos difíceis pelos quais nossa Nação certamente passará, é importante mirarmos como exemplo os brasileiros que não esmoreceram perante a luta, que não transigiram com seus valores perante a adversidade, e que acreditaram sempre no bem e nos valores elevados cultivados pela maioria do povo brasileiro.

Em face do exposto, pela relevância no cenário brasileiro na afirmação dos direitos humanos no nosso país, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.836, de 2015, por homenagear o saudoso Pastor Jaime Nelson Wright.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputado Giuseppe Vecci  
Relator